



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 7971235**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)**

Nome da autoridade competente: **Paulo César Rezende De Carvalho Alvim**

Número do CPF: **181-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação – SEMPI**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria MCTIC nº 2.860, de 11.06.2019**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Gestão das Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: : **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

Nome da autoridade competente: **Ubaldo Cesar Balthazar**

Número do CPF: **149-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 3 de julho de 2018 do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de: Brasília - DF, quarta-feira, 4 de julho de 2018.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: **153163 - UFSC**

**3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Construção de um Framework de Governança Multinível de Cidades Inteligentes, para a coevolução multissetorial em redes de aprendizagem intermunicipais.

**4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPIES**

**4.1 Unidade Descentralizadora**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

#### **4.2 Unidade Descentralizada**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

#### **5. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início:** A partir da data de publicação.

**Fim:** 12 meses contados da data de publicação.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 19.572.2208.20UQ.0042 (PTRES 198163)

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente	Total
Código	Especificação			
3390.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)	R\$41.000,00	R\$0,00	R\$41.000,00
3390.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$168.000,00	R\$0,00	R\$168.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$41.000,00	R\$0,00	R\$41.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$250.000,00</b>

#### Descentralização

Natureza da Despesa		Descentralizadora (R\$)	Descentralizada	Total (R\$)
Código	Fonte			
33.90.39.00	0100	19.572.2208.20UQ.0042 (PTRES 198163)	Especialização	
			Descentralização	
<b>Total</b>		250.000,00	0,00	250.000,00
				<b>250.000,00</b>

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação” deverá ser cumprido junto à Fundação.

#### 8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED.

#### 9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

## **10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1 Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2 Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### 14. ASSINATURA

Local: Brasília-DF

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
<i>(Assinatura Eletrônica)</i> <b>PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM</b> Secretário de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	<i>(Assinatura Eletrônica)</i> <b>UBALDO CESAR BALTHAZAR</b> Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo cesar balthazar (E)**, Usuário Externo, em 13/08/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 19/08/2021, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7971235** e o código CRC **7A0A496F**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 7971235**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.**

Nome da autoridade competente: **Paulo César Rezende De Carvalho Alvim**

Número do CPF: **181-68**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: **240305 - Coordenação-Geral de Gestão das Transferências Voluntárias - CGTV**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240115 - Secretaria de Empreendedorismo e Inovação - SEMPI**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) - CNPJ: 83.899.526/0001-82**

Nome da autoridade competente: **Ubaldo Cesar Balthazar**

Número do CPF: **149-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **UFSC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 3 de julho de 2018** do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União de: Brasília - DF, quarta-feira, 4 de julho de 2018 (13299149).

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153163 - UFSC**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153163 – UFSC**

**3. OBJETO:**

Construção de um Framework de Governança Multinível de Cidades Inteligentes, para a coevolução multissetorial em redes de aprendizagem intermunicipais.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O projeto foi dividido em sete metas, as quais agregam diversas atividades para a produção de um conjunto de entregáveis, conforme o Quadro 1.

<b>Metas</b>	<b>Principais Atividades</b>	<b>Entregáveis (Produtos)</b>
1 - Plano do projeto	1.1 Plano de Projeto detalhado 2.1 Revisão sistemática da literatura, análise documental e, identificação e entrevista de gestores e governantes públicos municipais	Documento do Plano de Projeto Detalhado
2 – Levantamento de dados confiáveis	2.2 Análise da percepção de gestores e governantes públicos.	Quadro Analítico setorial  Documento descritivo da percepção de gestores e governantes públicos sobre os caminhos para a implementação dos mecanismos e componentes da governança multinível.
3 - Módulo MultiGov de segurança.	3.1. Elaboração do Design de Módulo MultiGov de segurança. 3.2. Verificação de consistência do Design de Módulo MultiGov de segurança.	Design do Módulo MultiGov Segurança.  Documento descritivo do Design de Módulo de MultiGov da segurança.
4 – Módulo MultiGov da saúde	4.1. Elaboração do Design de Módulo MultiGov de saúde. 4.2. Verificação de consistência do Design de Módulo MultiGov de saúde.	Design do Módulo MultiGov Saúde.  Documento descritivo do Design de Módulo de MultiGov da saúde.
5 - Módulo MultiGov da educação	5.1. Elaboração do Design de Módulo MultiGov da Educação. 5.2. Verificação de consistência do Design de Módulo MultiGov da Educação.	Design do Módulo MultiGov Educação.  Documento descritivo do Design de Módulo de MultiGov da Educação.
6 - Framework de MultiGov de Cidades Inteligentes para a coevolução multissetorial	6.1. Elaboração do <i>Framework</i> de Governança Multinível de Cidades Inteligentes para a coevolução multissetorial. 6.2. Verificação de consistência do <i>Framework</i> .	Design do <i>Framework</i> de MultiGov de Cidades Inteligentes  Documento Descritivo do <i>Framework</i> .
7 – Avaliação e relatoria	7.1. Avaliação do projeto	Relatórios de avaliação de projeto

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Este Plano de Trabalho tem como finalidade apresentar ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações os principais elementos, as metas e os produtos pertinentes à elaboração de um **Framework de Governança Multinível de Cidades Inteligentes, para a coevolução multissetorial em redes de aprendizagem intermunicipais** pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), isso por meio do Laboratório de Engenharia da Integração e Governança do Conhecimento (ENGIN) e seus resultados de pesquisas sobre Governança Multinível e do Conhecimento Organizacional, almejando apoiar o desenvolvimento acelerado das cidades brasileiras como cidades reconhecidamente inteligentes para o bem comum.

**O Framework de Governança Multinível de Cidades Inteligentes, pode ser considerado uma plataforma social para a coprodução contínua de tecnologias sociais. O Framework promoverá a aproximação entre municípios em redes de aprendizagem de maneira a cocriarem a inovação, desenvolvimento e sustentabilidade da região com impacto ao bem comum. Nele estarão previstos os componentes e mecanismos que deverão ser considerados no desenvolvimento de futura tecnologia.**

Ao especificar o multinível, nos referimos ao sistema multinível vertical de distribuição de autonomia, responsabilidade e poder, interconectados pelas esferas públicas brasileiras – federal, estadual e municipal e, ao multinível horizontal, que trata da rede política de aprendizagem entre municípios de uma mesma região, ou sob influência para o bem comum do setor em estudo.

Ao apontar como objetivo geral do Framework a coevolução multissetorial em redes de aprendizagem intermunicipais, reconhece-se que o alcance da efetividade pelo controle de partes isoladas de um sistema não mais funciona, precisa-se de um modelo de governança compartilhada, ou seja, a especialização isolada não alcança mais as respostas corretas para sanar as questões contemporâneas, mas deve-se elaborar um modelo que incentive, controle e monitore todos os atores a serem governados. A cocriação, a coprodução e a coevolução se fazem necessárias. Então, o que esperar da coevolução setorial? Significa alcançar a capacidade de coevolução, onde os atores da rede, ligados entre si, compartilham uma visão e agem com o mesmo objetivo. É a disponibilidade para evoluir coletivamente, a capacidade dos participantes de adaptar seus serviços à estratégia coletiva, respeitando suas especificidades

Cumprir resgatar que a abertura de mercados e a política de privatização, nos anos 1990, criaram o ambiente favorável à discussão dos princípios de governança para o setor público. A governança pública advém da governança corporativa, cujo conceito é associado à “*good governance*” do Banco Mundial, que a define como o “exercício de autoridade, controle, gerenciamento e poder de governo” (WORLD BANK, 1992).

As discussões e práticas do setor privado levaram a administração pública a reformular seus modelos de políticas de gestão pública para se adequar às mudanças significativas na economia e no desenvolvimento das sociedades (SECCI, 2009). Entretanto, a chamada governança pública é mais complexa, já que inclui aspectos de legalidade e legitimidade. Para a gestão pública, eficiência e efetividade tem conceitos específicos: eficiência é a gestão adequada e responsável dos recursos financeiros e a sustentabilidade fiscal, enquanto efetividade é a correta disponibilização dos recursos para gerar serviços de qualidade para a sociedade. Trata-se da adoção de políticas de administração pública capazes de garantir que o Estado cumpra seu papel no desenvolvimento econômico social sustentável (KEMPNER-MOREIRA; FREIRE; AIRES, 2018).

A governança pública valoriza o setor público, “promovendo melhores gastos dos recursos públicos com provisão sustentável entre receitas, despesas e responsabilidade socioambientais na gestão do bem público” (PEREIRA et al, 2017, p. 4). Ao proporcionar transparência e avaliação das políticas públicas, a governança viabiliza o retorno dos impostos arrecadados em forma de bens e serviços úteis para a sociedade, além de identificar e reconhecer a importância das relações entre Governo e Sociedade e criar redes de governança e responsabilidade aos gestores (KEMPNER-MOREIRA; FREIRE; AIRES, 2018).

O Tribunal de Contas da União determina que todos os órgãos de governo devem respeitar os princípios da Governança Pública, em busca de maior efetividade e economicidade, por meio de processos de comunicação; de análise e avaliação; de liderança, tomada de decisão e direção; de controle, monitoramento e prestação de contas (TCU, 2014). “Uma legislação eficiente voltada para uma gestão baseada em governança aumenta o poder de mudança no papel do Estado, voltando seus resultados para atender demandas mais precisas referentes ao coletivo social” (PEREIRA et al, 2017, p. 18). Além do Referencial Básico, o TCU elaborou uma cartilha com os 10 passos para a boa governança, com objetivo de auxiliar gestores públicos na condução de seu processo. Ela resalta os três mecanismos, que devem ser adotados para que as funções sejam exercidas de forma satisfatória: liderança, estratégia e controle (KEMPNER-MOREIRA; FREIRE; AIRES, 2018).

Em 2017, o Decreto 9.203 instituiu a Política de Governança da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, que estabelece os princípios, diretrizes e práticas de governança pública voltadas à melhoria da prestação de serviços e redução de custos com foco no cidadão, que devem ser obedecidas por todas as organizações públicas federais. Os mecanismos, instâncias e práticas de governança devem contemplar formas de acompanhamento de resultados, soluções para melhoria do desempenho das organizações e instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências (BRASIL, 2017).

Neste documento, define-se como governança pública o “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle, posto em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”, e apontam-se os princípios e diretrizes nos quais

a governança pública federal deve se pautar.

Mas, por que somente a administração pública federal deve se prover dos benefícios do modelo de governança multinível, se este pode ser um caminho de aproximação segura das cidades com a sociedade em geral?

**Nesta oportunidade, a partir da consolidação das soluções aqui propostas, objetiva-se que as cidades brasileiras passem, também, a atender às expectativas da sociedade brasileira, às mudanças projetadas pelas novas tecnologias, aos interesses de setores de educação, saúde e segurança, bem como às demandas internas dos próprios municípios e de seus gestores.**

Não se pode negar que o mundo contemporâneo requer um modelo de governança multinível e multidimensional, com gestores públicos preparados para atender demandas cada vez mais complexas da sociedade. Metamorfoses culturais e tecnológicas revelam a necessidade de um aprendizado dinâmico e veloz por parte dos governantes e gestores públicos, capaz de garantir prontidão para a mudança contínua, sem perder o respeito às boas práticas de governança e, no caso das cidades inteligentes, sem perder a identidade regional. A superação desse desafio emerge a busca pelo desenvolvimento de capacidade dinâmica para criar conhecimentos e construir novos paradigmas, mesmo que, para tal, seja necessário desconstruir e reconstruir modelos profundamente enraizados.

A administração pública brasileira, inserida neste contexto, tem como responsabilidade a garantia dos direitos básicos dos cidadãos, bem como o alcance de resultados coletivos para o bem comum. É necessário ir além de uma gestão eficiente, envolvendo toda a estrutura necessária, as instâncias de poder distribuídas pelas hierarquias interna e externa ao governo, os diferentes atores e as ferramentas de transparência e controle pela sociedade, rumo a uma governança realmente efetiva para o bem dos objetivos esperados pela sociedade (KEMPNER-MOREIRA; FREIRE; AIRES, 2018).

Para que o modelo de governança no Brasil seja realmente efetivo no alcance desses objetivos, os estudos mais atuais sobre o tema propõem que a governança pública deve envolver novas formas de gerenciamento da coisa pública, considerando aspectos sociais, econômicos e políticos, em redes interorganizacionais de compartilhamento e cooperação entre os atores públicos, comunitários e privados (KEMPNER-MOREIRA; FREIRE; AIRES, 2018). “Em suma, a governança pública agrupa, em novos arranjos de atores (redes, alianças etc.), três diferentes lógicas: a do Estado (hierarquia), a do mercado (concorrência) e a da sociedade civil (comunicação e confiança)” (KISSLER; HEIDEMANN, 2006, p. 486).

Um novo modelo de governança deve se concentrar mais nas metas individuais e coletivas a serem alcançadas do que em um roteiro de como alcançá-las, permitindo a liberdade de criação e inovação dentro de princípios legais e estratégicos do bem comum. Esse ambiente preconiza a formação de redes para sustentar a dinamicidade e a complexidade das demandas da sociedade, pois as soluções *top-down* ou *bottom-up* não atendem mais a contento. Torna-se imprescindível a participação dos *stakeholders* para uma boa e efetiva governança (adaptado de QUEIROS et al, 2018), considerando que esses atores se encontram em diferentes níveis intra e inter organizacionais (FREIRE; KEMPNER-MOREIRA; HOTT JR., 2020).

O Referencial Básico de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU), aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública, estabelece que a Governança Pública “pode ser entendida como o sistema que determina o equilíbrio de poder entre os envolvidos - cidadãos, representantes eleitos (governantes), alta administração, gestores e colaboradores - com vistas a permitir que o bem comum prevaleça sobre os interesses de pessoas ou grupos” (TCU, 2014, p. 21). Compreende mecanismos de liderança, estratégia e controle, com objetivo de avaliar, direcionar e monitorar as ações da gestão, ao conduzir políticas públicas e a prestação de serviços à sociedade, no intuito de resolver problemas públicos (TCU, 2014). O estudo da Escola de Negócio e Gestão da *Lappeenranta University of Technology* aponta que as instituições públicas devem priorizar modelos de governança mais flexíveis, colaborativos e baseados em rede, que promovam aprendizado aprimorado, uso mais eficiente dos recursos e melhor capacidade de planejamento e resolutividade (HENTTONEN; LAHIKAINEN; JAUHAINEN, 2016). Neste sentido, é preciso estabelecer e fortalecer parcerias, coprodução, formação de redes, programas de colaboração e projetos conjuntos entre ministérios, instituições e organizações públicas e privadas para alcançar resultados efetivos (KIM, 2006).

A Governança Multinível (MultiGov), já consolidada na literatura, apresenta-se como o modelo que representa uma resposta diferente e mais completa aos problemas ligados à integração e à confiança dentro e entre instituições, onde as decisões são o resultado de um complexo processo de ajuste cooperativo, que funciona em multi direções e níveis, concentrando-se mais nas metas individuais e coletivas a serem alcançadas, permitindo a liberdade de criação e inovação dentro dos princípios legais e estratégicos do bem comum, cenário característico da segurança pública brasileira (FREIRE; KEMPNER-MOREIRA; HOTT JR., 2020).

MultiGov pode ser definida como **um sistema complexo de governança de redes de interações e colaborações multiníveis e multidimensionais, que transcende fronteiras entre atores autônomos, responsáveis e engajados em processos decisórios colaborativos, coesos e transparentes na busca de soluções coletivas para o bem comum** (KEMPNER-MOREIRA; FREIRE, 2021, no prelo).

A Governança Multinível (MultiGov), termo oriundo da dinâmica do processo de decisão em múltiplos níveis da União Europeia, representa uma resposta diferente e mais completa aos problemas ligados à integração e à confiança entre instituições, onde as decisões são o resultado de um complexo processo de ajuste cooperativo, que funciona de baixo para cima e de cima para baixo, em todos os níveis (FREIRE; KEMPNER-MOREIRA; HOTT JR., 2020).

Na Europa, a MultiGov é considerada como o modelo mais efetivo para a governança de atores públicos, pois possibilita o melhor gerenciamento dos impactos das ações nos diferentes níveis, inclusive provocados por atores externos, reflete a diversidade de interesses dos múltiplos atores, facilita o estabelecimento de compromissos políticos mais concretos, bem como fomenta a inovação e a experimentação no campo das políticas públicas (PEREIRA, 2014; FREIRE; KEMPNER-MOREIRA; HOTT JR. 2020). No Brasil, o Guia da Política de Governança Pública do Governo Federal assume que a Governança Multinível é o modelo mais adequado para uma governança efetiva (BRASIL, 2018a).

O modelo torna-se, portanto, uma ferramenta política para possibilitar as relações horizontais, verticais e diagonais entre os diferentes organismos; projetar a colaboração para a elaboração de estratégias, políticas, controles e canais de monitoramento e retroalimentação; manter a coerência coletiva do sistema organizacional, por meio de um “equilíbrio dinâmico entre autonomia, inserção e regulação de múltiplos atores”; promover a adaptação homogênea; acompanhar os resultados da avaliação multinível para melhoria contínua do sistema organizacional; criar ambientes de coprodução para a inovação do sistema (FREIRE; KEMPNER-MOREIRA; HOTT JR., 2020).

**Quando se trata da Governança Multinível no contexto das Cidades Inteligentes, sua importância se reveste de maior intensidade, até porque há evidências de que a tecnologia, por si só, não torna uma cidade mais inteligente, mas, para a boa governança, a participação cidadã é imprescindível (adaptado de Queiros et al., 2018), principalmente quando se reconhece que os centros urbanos brasileiros estão vulneráveis ao momento tenso, denso e intenso que o mundo está vivenciando, de expectativas negativas e, por isso, há uma urgência por soluções inteligentes que rompam os arquétipos, até agora testados, de imposição de regras e regulamentações formais do padrão de comando-e-controle (Top-Down) ou, no outro extremo, a entrega constante de subsídios, taxas e incentivos financeiros (bottom-up).**

Não se pode negar a demanda crescente por Instrumento democrático de distribuição de autonomia, Meio viabilizador de maior participação cidadã, Mecanismo de transferência de atribuições e de delegação de tarefas, por um Caminho capaz de multiplicar as estruturas de poder, realizando a transferência espacial das decisões, numa espécie de “des” ou re-hierarquização de relações intergovernamentais, que logratiam mudanças nas estruturas e estratégias e redistribuição territorial do poder (BRANDÃO, 2011, p. 115).

**Uma boa governança ou governança pública inteligente é frequentemente interpretada como o uso de novos canais de comunicação com os cidadãos, isto é, “e-governance” ou “e-democracy” (LOMBARDI et al. 2012). Mas além do diálogo com o cidadão, é necessária uma Governança que, realmente, dê DIRECIONALIDADE E COORDENAÇÃO a todo o ecossistema. São necessárias redes de colaboração, interorganizacionais, público-privadas, para o bem comum.**

Desde 2014, o movimento dos prefeitos aponta nesta direção, mas, devido à sua complexidade, sem ainda estabelecer uma plataforma de Governança Multinível multissetorial. São exemplos deste movimento os **compromissos selados por prefeitos** de diversos municípios em convenções nacionais ou internacionais para a redução de emissões de gases de efeito estufa em suas comunidades (ONU, 2014b; COCCHIA, 2014) e, a organização das cidades em **redes de colaboração para conquistar governanças resilientes** em resposta a diversas ameaças e oportunidades (NERY, 2014 in BENITES, 2016. p.18), como a organização de territórios para busca de propriedade intelectual/ Denominação de Origem; a organização de regiões como Arranjos produtivos Locais (APL) ou Centro Vocacionais Tecnológicos. Porém, apesar desses esforços de cooperação, em sua maioria, os municípios ainda se encontram desestruturados em relação aos sistemas de saúde, com o SUS (Sistema Único de Saúde), e de segurança, com o SUSP (Sistema Único de Segurança Pública), não permitindo uma pronta resposta dos municípios a situações de risco coletivo como a pandemia Covid-19 denunciou.

Neste contexto de demandas por um novo modelo de Governança, faz-se necessário um framework que articule **políticas locais às regionais e nacionais**, que considere **planos de longo termo** e promova **sinergias entre os múltiplos esforços independentes** para a implantação das soluções para todos (DAMERI; ROSENTHAL-SABROUX, 2014; BENITES, 2016).

Em resumo, o novo modelo de Governança Multinível no contexto das Cidades deve se basear em um Framework que dê ênfase na **interação entre grupos sociais múltiplos**, que resulte em **processos de aprendizado e instrumentos políticos alternativos** às decisões *[top-down]* e *[bottom-up de mercado]* (GEELS et al., 2004, p.08 in Benites, 2016. p.61). Com a implantação de um "sistema baseado em uma **negociação contínua** entre os governos, que se sobrepõem em diferentes níveis territoriais - supranacional, nacionais, regionais e locais, será possível resultar em um processo geral de **redefinição, de redistribuição institucional e redistribuição de competências**" e, conseqüentemente, alcançar o "**equilíbrio dinâmico entre autonomia, inserção e regulação de múltiplos atores**" para o bem comum (KNOPP, 2011, p. 58).

Por tanto, este novo Modelo de Framework para a Governança Pública, no Brasil, vai além da simples mediação de tecnologia e participação cidadã, sendo um framework para envolver servidores e *stakeholders* do ecossistema setorial, em uma espiral de responsabilidades e autonomia para o alcance de resultados predefinidos para o bem comum (IVAN; CUGLESAN, 2009; BOBBIO, 2005; DOMENICHELLI, 2007; RAMOS ET AL., 2009; PIATTONI, 2005, COUJO, 2017; KEMPNER-MOREIRA; FREIRE, 2020).

Com base nestas considerações e no pressuposto de que, uma gestão baseada em governança multinível aumenta o poder de mudança no papel do Estado, voltando seus resultados para atender demandas mais precisas referentes ao coletivo social, o projeto tem como resultado esperado a disponibilização de um framework que facilite, aos gestores públicos municipais, pôr em prática mecanismos e componentes de governança multinível, com vistas à condução coletiva de políticas públicas e à prestação de serviços públicos, compartilhados, de educação, saúde e segurança, , para atender o interesse da sociedade.

#### **Justificativa Ações Objeto de Emendas Parlamentares**

Pela visão das ações de governo na área de Ciência e Tecnologia oriundas das ementas parlamentares, este projeto esta alinhado ao tipo de realização de inclusão social e desenvolvimento sustentável com a modalidade de intervenção de apoio ao Programa 2208 - Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável, especificamente a ação 20UQ de Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

**Como dito, o Framework de Governança Multinível de Cidades Inteligentes, para a coevolução multissetorial em redes de aprendizagem intermunicipais, pode ser considerada uma plataforma social para a coprodução contínua de tecnologias sociais.**

Na descrição desta ação identifica-se que pretende-se apoiar "projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) "tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável" de forma a disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smartcities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e indústrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia social (disseminação e reaplicação de tecnologias sociais que contribuam para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS – agenda 2030, tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/ produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades). (Produto: Tecnologia disseminada)"

**Ao compreender tecnologia social como conhecimento aplicado para o bem comum, e traduzido smartcities como cidades inteligentes, percebe-se com clareza a relação direta do projeto ora proposto. Tecnologia Social abrange as experiências tecnológicas criadas com a sociedade tendo o objetivo principal de coproduzir soluções para os problemas comuns, em busca de desenvolvimento social.**

## Justificativa ENGIN/EGC/UFSC

A UFSC, por meio do Laboratório ENGIN - Engenharia da Integração e da Governança do Conhecimento – do Programa de Pós Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento – é a primeira e, até o presente momento, a única a tratar o tema Governança Multinível nos setores de educação, saúde e segurança, dispondo, em seu quadro, de professores e pesquisadores com relevante atuação e pesquisas nestas áreas. Esse fato pode ser verificado tanto em termos de trabalhos específicos – acadêmicos, governamentais e empresariais – quanto em pesquisas científicas e publicações.

No diretório de grupos de pesquisa do CNPQ, nesta data, o laboratório ENGIN - Engenharia da Integração e Governança do Conhecimento – vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), surge como o único grupo que trata do tema Governança multinível por múltiplas dimensões, pelas perspectivas de redes de coprodução organizacional e interinstitucional. Os outros dois grupos que surgem, a abordar apenas pela dimensão da sustentabilidade.

Desde 2016, o laboratório ENGIN tem trazido as discussões sobre o tema Governança Multinível para o âmbito da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, fundamentando, em 2019, a estruturação do Conselho de Segurança Pública de SC, substituindo o tradicional papel do Secretário único da pasta. Em 2020, o Modelo de Governança Multinível foi aplicado pelo Laboratório na governança da pandemia na região nordeste de SC, arrematada a rede de aprendizagem pelo município de Joinville. Um livro, inclusive, foi publicado, registrando a experiência e o seu sucesso. Quanto à área de educação, há pesquisas do Laboratório ENGIN/EGC/UFSC aprofundando o modelo de avaliação multinível, desde os sistemas de educação infantil, médio e superior, permitindo-nos ampliar a lógica de observar cada um destes níveis como desconectados ou não-impactantes entre si. Neste ano de 2021, está no prelo, um livro americano sobre os mecanismos de Governança Multinível, escrito por pesquisadores do Laboratório ENGIN/EGC/UFSC. Tudo isso, vem fortalecendo a competência e expertise deste laboratório, por meio dos resultados qualificados de suas pesquisas.

A compatibilidade do tema desse projeto com as pesquisas e atividades desenvolvidas, bem como a sua abrangência e a importância do ineditismo e avanço das pesquisas para o desenvolvimento do país, justificam o interesse da UFSC na realização do projeto. Considera-se a sua execução uma oportunidade ímpar de contribuir estrategicamente com o setor público e especificamente para a CTI em educação, saúde e segurança, os três pilares básicos do desenvolvimento social.

Outro aspecto relevante a ser destacado é o cunho acadêmico/científico do presente projeto, com potencial de indução, desenvolvimento e acompanhamento de pesquisas nos níveis de graduação e pós-graduação (Mestrado e Doutorado), abordando temas de relevância. O interesse da UFSC no projeto existe, também, em virtude da compatibilidade deste com as três dimensões da educação universitária: o ensino, a pesquisa e a extensão, além de sua abrangência e importância para o desenvolvimento do país.

No que tange ao ensino, a UFSC estará agregando às atividades acadêmicas, em sala de aula e, também, extraclasses, conhecimento específico oriundo do presente projeto junto à PRF. Dessa forma, diversas disciplinas do curso de Engenharia Civil poderão ser beneficiadas com o presente Convênio, tais como a disciplina EGC 5038 Governança da Informação e do Conhecimento, que trata exatamente do tema deste projeto. Ainda na Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado), junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC/UFSC), disciplinas também poderão agregar novos conhecimentos oriundos das atividades relacionadas ao presente projeto, por exemplo, as disciplinas EGC 510066 Governança do Conhecimento e da Aprendizagem e, outras como a Engenharia do Conhecimento e Sistemas Complexos.

Quanto à pesquisa, a UFSC disponibilizará professores para auxiliar no desenvolvimento de atividades de pesquisa associadas à realização do presente projeto. Tais trabalhos poderão, também, ser temas de dissertações de Mestrado e teses de Doutorado ou, ainda, de artigos a serem publicados em revistas científicas e/ou especializadas, bem como apresentados em congressos, seminários e afins. Em suma, o presente Projeto também estará contribuindo, significativamente, com as pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Gestão do Conhecimento (PPGEGC/UFSC), criado em 2004, tendo atingido nível de excelência 6 na CAPES.

Além das atividades de ensino e pesquisa, destaca-se a importância deste projeto para a UFSC no que tange aos contatos e às relações por ele proporcionados junto ao meio externo. Tal aspecto é extremamente relevante para manter professores, pesquisadores e alunos plenamente inteirados da realidade, das necessidades e das

dificuldades que circundam as práticas do dia a dia; portanto, as atividades estarão capacitando os alunos da UFSC para o mercado de trabalho.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**Justificativa:** Devido à política da UFSC de trabalhar juntamente com as Fundações, regradas pela lei Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e na mesma tomada, utilizando a portaria UFSC Portaria no. 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26) que regula os ressarcimentos institucionais para projetos.

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Ressarcimentos administrativos fundacionais – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

2. Ressarcimentos para a UFSC – Portaria nº. 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26).

Percentual estimado de 17%.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Produto Descrição das atividades	Indicador Físico		Valor		Período de Execução	
		Und. Med.	Qtde	Unitário	Total	Início	Fim
1 - Plano do projeto	1.1 Plano de Projeto detalhado	Documento do Plano de Projeto Detalhado	1	8.000,00	8.000,00	1º mês	1º mês

2 – Levantamento e análise da percepção de gestores e governantes públicos	2.1 Revisão sistemática da literatura, análise documental e, identificação e entrevista de gestores e governantes públicos municipais. 2.2 Análise da percepção de gestores e governantes públicos	Documento descritivo do Quadro Analítico setorial	1	40.000,00	40.000,00	1º mês	3º mês
3 - Módulo de MultiGov de segurança.	3.1. Elaboração do Design de Módulo de MultiGov de segurança. 3.2. Verificação de consistência do Design de Módulo de MultiGov de segurança.	Documento descritivo	1	40.000,00	40.000,00	1º mês	4º mês
4 - Módulo de MultiGov da saúde	4.1. Elaboração do Design de Módulo de MultiGov de saúde. 4.2. Verificação de consistência do Design de Módulo de MultiGov de saúde.	Documento descritivo do Design do Módulo MultiGov Segurança	1	40.000,00	40.000,00	3º mês	5º mês
5 - Módulo de MultiGov da educação	5.1. Elaboração do Design de Módulo de MultiGov da Educação 5.2. Verificação de consistência do Design de Módulo de MultiGov da Educação	Documento descritivo do Design do Módulo MultiGov Saúde	1	10.000,00	10.000,00	5º mês	6º mês
6 - <i>Framework</i> para a plataforma de MultiGov de Cidades Inteligentes para a coevolução multissetorial	6.1. Elaboração do <i>Framework</i> para a plataforma de Governança Multinível de Cidades Inteligentes para a coevolução multissetorial	Documento descritivo do Design do Módulo MultiGov Educação	1	30.000,00	30.000,00	5º mês	7º mês
	6.2. Verificação de consistência do <i>Framework</i>	Documento descritivo	1	10.000,00	10.000,00	7º mês	8º mês
	6.3 Disponibilização dos documentos e do <i>Framework</i> em repositório de livre acesso à consulta pelos gestores públicos.	Arquivos disponibilizados em repositório de livre acesso.	Documento Descritivo	1	9.000,00	9.000,00	6º mês
7 – Avaliação e relatoria	7.1. Avaliação do projeto	Relatórios Executivos de avaliação de projeto	2	4.000,00	8.000,00	6º mês	12 meses

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nº parcela	Mês	Evento associado	Valor a Desembolsar (em R\$)	
			Contratante	Contrapartida Total
1	Na assinatura	Até 10 dias após a publicação no DOU	R\$ 120.000,00	0,00
2	5º mês	Mediante entrega do Documento 2 com o Design da MultiGov da segurança.	R\$ 105.000,00	0,00
4	9º mês	Mediante entrega do Documento com o design do <i>Framework</i> de Multigov de Cidades Inteligentes para coevolução multissetorial.	R\$ 25.000,00	0,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.18.01 - Auxílio Financeiro a Estudantes (bolsas)		19.572.2208.20UQ.0042	Não	R\$41.000,00
3390.20.01 - Auxílio Financeiro a Pesquisador		19.572.2208.20UQ.0042	Não	R\$168.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

19.572.2208.20UQ.0042

Sim

R\$41.000,00

**Total R\$250.000,00**

Quanto ao auxílio financeiro a estudantes e a professores pesquisadores, vinculados a este Projeto, serão pagas bolsas segundo normativa da UFSC regulamentadas pela Portaria n. 358/2020/GR, que em seu artigo 7º define os tipos de bolsas que podem ser concedidas e no Artigo 5º versa sobre os valores que podem ser aplicados.

Observando que a descentralização é realizada na rubrica 33.90.39.00, ou seja, o serviço de terceiro, pessoa jurídica, pois a UFSC trabalha com a fundação de apoio para gerenciar os projetos, o que será neste caso realizado (Art. 1º, § 7º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994). Entretanto, cabe ainda ressaltar, que o plano apresentado no item “Plano de Aplicação” deverá ser cumprido junto à Fundação.

## 12. PROPOSIÇÃO

Local: Florianópolis

*(Assinatura Eletrônica)*

**UBALDO CESAR BALTHAZAR**

Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

## 13. APROVAÇÃO

Local: Brasília

*(Assinatura Eletrônica)*

**PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**

Secretário de Empreendedorismo e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Ubaldo cesar balthazar (E)**, Usuário Externo, em 13/08/2021, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Secretário de Empreendedorismo e Inovação**, em 19/08/2021, às 13:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7971086** e o código CRC **93B23F8C**.



**Referência:** Processo nº 01245.007497/2021-10

SEI nº 7971086